



# Prefeitura Municipal da Aliança

Pernambuco



*já está registrada*

## LEI 781/76

EMENTA- Dispõe sobre anulação de verbas e abertura de Crédito Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA, DECRETA e eu sanciono e promulgo a presente LEI.

Art.1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente as dotações Orçamentarias num total de Cr\$ 280.000,00(DUZENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS), conforme designação abaixo:

	<u>2.04-02-ENSINO DO 2º GRAU</u>	
4110-08431971.23	Obras Públicas-FPM	80.000,00
	<u>2.06.02-SERV. DE OBRAS E URBANISMO</u>	
4110-10585751.40	Obras Públicas..FPM	180.000,00
4110-13764491.44	Obras Públicas..FPM	<u>20.000,00</u>
		<u>200.000,00</u>
		Cr\$ <u>280.000,00</u>

Art.2º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar num total de Cr\$ 280.000,00(DUZENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS) conforme designação abaixo:

	<u>2.04-02-ENSINO DO 2º GRAU</u>	
4110-08462241.24	Obras Públicas...FPM	Cr\$ 180.000,00
	<u>2.05-01-SERV. MEDICO MUNICIPAL</u>	
4110-13754281.28	Obras Públicas...FPM	<u>100.000,00</u>
		Cr\$ <u>280.000,00</u>

Art.3º-As despesas com a execução desta LEI, correrão por conta da anulação das verbas acima mencionadas no art.1º.

Art.4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 1976

DR. JOSE FREDERICO PEREIRA DE LIRA

PREFEITO